



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.686/2019 – Lei 3.289/2018 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo como artigo 4º, inciso II e inciso III da Lei 3.289 de 26 de dezembro de 2018 e art. 43, inciso II e inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 720.000,00** (Setecentos e Vinte Mil Reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR RS	RECURSO	FICHA
02.02-Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	3.1.90.11	268.000,00	Estadual	25
02.02-Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche- Magistério 60%	3.1.90.11	42.000,00	Estadual	32
02.02-Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré-Escola Magistério 60%	3.1.90.11	75.500,00	Estadual	38
02.02-Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2148 Educação Especial Magistério 60%	3.1.90.11	50.500,00	Estadual	46
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	155.000,00	Tesouro	59
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2008 Manutenção da Merenda Escolar QESE	3.3.90.30	26.000,00	Federal	75
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.11	73.000,00	Tesouro	83
02.08.- Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2043 Contribuição para Formação PASEP	3.3.90.47	30.000,00	Tesouro	212

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 720.000,00** (Setecentos e Vinte Mil Reais); será da seguinte forma:

- I) **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor total de **R\$ 436.000,00** (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Reais), provenientes do FUNDEB, conforme ficha de receita 126.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

II) Anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 284.000,00**(Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	10.000,00	Tesouro	60
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2007 Manutenção da Merenda Escolar	3.3.90.30	26.000,00	Federal	74
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	82
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.13	60.000,00	Tesouro	84
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	87
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52	10.000,00	Tesouro	88
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2154 Manutenção do Ensino Infantil Creche	3.1.90.13	10.000,00	Tesouro	91
02.11-Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria Desenvolvimento e Integração Social	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	252
02.11-Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0009.2056 Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.39	3.000,00	Tesouro	258
02.11-Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.244.0009.2066 PROMAIS	3.3.90.32	35.000,00	Tesouro	259

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 30 de Dezembro de 2019.

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio.

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

Juliana de Almeida Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I